PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.958, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Denomina **Cícera Maria de Sousa (Madrinha Cícera)** a Creche Municipal localizada em de Varzinha, 8º Distrito deste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Cícera Maria de Sousa (Madrinha Cícera)**, a **Creche Municipal** localizada na Rua do Comércio, nº 205, em Varzinha, 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
Em: 10/03/2023
Janaina Kely Nogueira Lima
Agente Administrativo
Matrícula: 4404

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 10 de março de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05